



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3695 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021334/2023-67**

**Santo André-SP, 28 de setembro de 2023.**

Habilita os servidores relacionados para comporem as comissões de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela UFABC.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, e o disposto na Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar os servidores relacionados abaixo para comporem as comissões de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela UFABC.

- I - Alexandre Brazilio de Lima, SIAPE 1668077;
- II - Catharine Shizuka Kurihara de Oliveira, SIAPE 2109433;
- III - Daniel Ferraresi Araújo, SIAPE 1569483;
- IV - Edgard Gonçalves Cardoso, SIAPE 1863724;
- V - Fernanda Serecikas Loyola, SIAPE 3283236;
- VI - Ivania Juliane Ribeiro, SIAPE 1832974;
- VII - José Augusto Pires de Abreu, SIAPE 2217999;
- VIII - Joseli Gomes de Moura, SIAPE 1534302;
- IX - Luiz Renato Martins da Rocha, SIAPE 1044101;
- X - Monalisa Bethsaida Barbosa, SIAPE 1876294;
- XI - Pamela Macedo, SIAPE 2058254;
- XII - Patricia Goncalves de Sa, SIAPE 1833354;
- XIII - Rail Ribeiro Filho, SIAPE 1668029;
- XIV - Renata Silva, SIAPE 1941364;
- XV - Rodrigo Cabrera, SIAPE 2624634;
- XVI - Thayla Roberta de Campos Rubia, SIAPE 2029441;
- XVII - Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte, SIAPE 3125515;

XVIII - Ygor Luiz Ventura de Jesus, SIAPE 1522030.

Parágrafo único. Os servidores habilitados participaram de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

Art. 2º A Superintendência de Gestão de Pessoas, quando necessário, formará uma Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) servidores habilitados, garantindo, na medida do possível, a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e à origem regional.

Parágrafo único. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 3º Caso haja recurso contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação, a Superintendência de Gestão de Pessoas formará uma Comissão Recursal, composta de 3 (três) servidores habilitados que não tenham participado da decisão recorrida, para realização de novo procedimento de heteroidentificação, sendo garantido, na medida do possível, a diversidade das pessoas que integram a Comissão Recursal quanto ao gênero, à cor e à origem regional

Parágrafo único. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 4º Revogar as seguintes Portarias:

I - Portaria da SUGEPE nº 339, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26 de abril de 2019,

II - Portaria da SUGEPE nº 340, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26 de abril de 2019,

III - Portaria nº 551, de 20 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 945, de 21 de maio de 2020,

IV - Portaria nº 552, de 20 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 945, de 21 de maio de 2020.

*(Assinado digitalmente em 28/09/2023 08:57 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3695**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **1e34d4f79a**